Lei nº 14, de 27 de junho de 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar o Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, bem como outros documentos necessários à Municipalização do Ensino Básico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de junho de 1991.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso-